



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**

LEI Nº 3.570, DE 14 DE JULHO DE 2023

**Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente  
crédito adicional especial.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU** Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial por anulação de dotação orçamentária no valor de R\$ 125.104,99 (cento e vinte e cinco mil, cento e quatro reais e noventa e nove centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Orçamentária Anual (Lei nº 3.390, de 30 de novembro de 2022) distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+): R\$ 125.104,99

02 - Poder Executivo

02.04.00 - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamento

28.843.0000.2059.0000 - Assegurar os Recursos para Pagamento da Dívida Fundada

3.2.90.22 - Outros Encargos Sobre a Dívida por Contrato R\$ 125.104,99

F.R.: 2.500

1 Recursos de Exercícios Anteriores

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, fonte de recursos STN (MSC) 2.500, Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não Vinculados de Impostos, de acordo com o art. 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64.

Anulação (-): R\$ - 125.104,99

02 - Poder Executivo

02.05.00 - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

27.812.0005.1096.0000 - Construção de Calçadas no Estádio Leal Chapelão

4.4.90.51 - Obras e Instalações R\$ - 125.104,99

F.R.: 2.500

1 Recursos do Exercício Corrente

Art. 3º Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I  
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Anulação de dotação orçamentária:

| P. A      | ELEMENTO DE<br>DESPESA | FONTE | VALOR<br>A REDUZIR | VALOR<br>A SUPLEMENTAR |
|-----------|------------------------|-------|--------------------|------------------------|
| 0005.1096 | 4.4.90.51              | 2.500 | R\$ 125.104,99     | -                      |
| 0000.2059 | 3.2.90.22              | 2.500 | -                  | R\$ 125.104,99         |

Jaru/RO, 14 de julho de 2023.

JEVERSON LUIZ DE LIMA  
Prefeito em Exercício do Município de Jaru

Rua Raimundo Cantanhede, 1080 - Setor 02 - Jaru/RO CEP: 76.890-000  
Contato: (69) 3521-1384 - Site: [www.jaru.ro.gov.br](http://www.jaru.ro.gov.br) - CNPJ: 04.279.238/0001-59



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **JEVERSON LUIZ DE LIMA, Prefeito em Exercício**, em 14/07/2023 às 17:30, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.jaru.ro.gov.br/](http://transparencia.jaru.ro.gov.br/), informando o ID **1769159** e o código verificador **887F349E**.

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **17/07/2023**, edição **386**, página **9** e código verificador **12500**.

Referência: [Processo nº 19-8652/2023](#).

Docto ID: 1769159 v1